

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA.

Ata nº **10/2025**

Referência: **Outubro/2025.**

Data: 21/10/2025 – Horário: 09 horas – Local: Sala de Reuniões do Instituto no endereço do rodapé
Presentes: André Luis Escolástico, Vanessa Cristina Rezende e Vilma Magalhães de Matos Palermo.

Participaram da reunião: Ronaldo de Oliveira e Marcos Almeida

Pauta: 1 – Leitura e Aprovação da Ata nº 09/2025; 2 – Reunião com a Consultoria e deliberação sobre resgate e reaplicação de recursos; 3 – Considerações finais sobre a movimentação; 4 – Apreciação do Relatório de Investimentos (setembro/2025); 5 – Credenciamento de instituições financeiras.

Termos da Reunião:

1. Aprovação da Ata Anterior:

Procedeu-se à leitura da Ata nº 09/2025, referente à reunião anterior do Comitê de Investimentos, que foi submetida à apreciação dos presentes. Após análise, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas, pelos membros do Comitê.

2. Reunião com Consultoria

2.1. Esclarecimentos sobre a reestruturação societária da consultoria:

Com a presença dos representantes da consultoria, o Comitê de Investimentos questionou a respeito da migração/incorporação da empresa que presta serviços de consultoria em investimentos ao CotiaPrev – i9 Advisory, bem como a subsequente integração ao Grupo Galápagos, visando compreender o impacto dessa reestruturação societária na prestação dos serviços. Os consultores Ronaldo de Oliveira e Marcos Almeida esclareceram as segregações e a manutenção da isenção técnica e do foco no cliente institucional, prestando esclarecimentos sobre a continuidade e a solidez da parceria. Diante das explicações, o Comitê registrou que deverá acompanhar se a consultoria manterá o mesmo padrão de excelência e independência.

2.2. Não apresentação do parecer técnico solicitado:

Na reunião anterior (Ata nº 09/2025), o Comitê deliberou pela convocação do representante da consultoria para prestar esclarecimentos adicionais e complementar o conteúdo técnico dos pareceres relativos ao resgate e à reaplicação dos recursos, especialmente quanto aos fundos Itaú Ações Momento 30 II e BB Ações Seleção Fatorial. Não obstante a presença dos representantes nesta reunião e a reiteração do pedido, a consultoria não apresentou o parecer técnico complementar solicitado sobre o resgate e a reaplicação. O Comitê consignou que a ausência do documento reforça as preocupações quanto à suficiência técnica e à qualidade dos serviços prestados, devendo o fato ser objeto de acompanhamento.

2.3. Fundamentação técnica adotada pelo Comitê:

Diante da não apresentação do parecer e considerando que o resgate dos fundos já havia sido anteriormente solicitado, o Comitê deliberou com base nos argumentos trazidos pela consultoria na reunião e em própria fundamentação técnica e nas manifestações dos representantes das instituições financeiras. A lógica adotada consistiu em: (i) desinvestir de fundos que deixaram de entregar rentabilidade compatível com o benchmark e com a Meta Atuarial e cuja reversão foi indicada como difícil

pelos próprios representantes das instituições; e (ii) reaplicar os recursos em ativos que, no atual cenário de juros elevados, projetam a recuperação do prejuízo realizado em prazo curto e o atingimento da Meta Atuarial em prazo médio.

2.4. Estratégia de equalização e realocação – Itaú Ações Momento 30 II:

O resgate total do Fundo Itaú Ações Momento 30 II FIF da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada foi previamente realizado para realocação dentro do próprio segmento de renda variável, pensando no direcionamento específico ao Fundo Itaú Gênese, para movimentação posterior com base na análise de produtos elegíveis, contudo identificou melhor possibilidade de realocação dos recursos resgatados em renda fixa de baixo risco e com previsibilidade de retorno, especificamente no fundo Itaú Institucional RF Ref DI FIF RL, cujo rendimento, no cenário de juros vigente, deverá compensar a perda incorrida.

A realocação observará dois estágios: (1) Estágio de Recuperação, priorização da recuperação, em prazo curto, do prejuízo realizado no fundo anterior; e (2) Estágio de Atingimento da Meta Atuarial, superação do montante do prejuízo e atingimento da meta, em prazo médio, tanto no período de compensação quanto no horizonte de planejamento do Regime. A indicação foi aprovada por unanimidade pelos membros do Comitê.

2.5. Solicitação de parecer para eventual migração a Títulos Públicos:

Sem prejuízo da movimentação indicada, o Comitê reiterou à consultoria a solicitação de parecer técnico detalhando a viabilidade e os termos de eventual migração futura dos recursos para Títulos Públicos Federais, a ser apreciado quando, e se, efetivamente apresentado.

3. Considerações Finais sobre a Movimentação:

O Comitê ratificou o acerto da orientação de desinvestimento do BB Ações Seleção Fatorial Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, observando que a proporção do prejuízo em relação ao total da carteira é de baixo impacto e que a rentabilidade esperada do Caixa Vinci Dividendos demonstra cenário favorável à superação do prejuízo em horizonte de tempo reduzido.

Consignou-se que, em razão da não apresentação do parecer técnico complementar pela consultoria, a deliberação sobre a realocação dos recursos do Itaú Ações Momento 30 II foi tomada pelo exposto, sem prejuízo da apreciação de eventual parecer sobre a migração a Títulos Públicos Federais, caso venha a ser apresentado.

4. Apreciação do Relatório de Investimentos – Setembro/2025:

No trimestre encerrado em setembro, a carteira registrou rentabilidade de 4,51%, superando a meta atuarial de 1,93%. No mês, o retorno foi de 1,87%, impulsionado por multimercados e renda variável, e no acumulado do ano atingiu 11,34% frente à meta de 7,51%, consolidando a superação pelo terceiro trimestre consecutivo. A alocação manteve-se equilibrada, com 69% em Renda Fixa, 17,38% em Renda Variável, 9,30% em Multimercados e 4,31% em Exterior, com destaque para títulos públicos indexados à inflação e fundos atrelados ao S&P 500. O patrimônio total alcançou R\$ 1,42 bilhão, com liquidez adequada (65,27% disponível em até 30 dias), assegurando a cobertura das obrigações de curto prazo. No comparativo com a meta atuarial, a carteira acumulou 13,98% em 12 meses e 31,98% em 24 meses, mantendo-se totalmente enquadrada na Política de Investimentos e demonstrando resultados sólidos, sustentáveis e superiores ao índice de referência. O Comitê deliberou pela aprovação do Relatório de Investimentos referente ao mês de setembro de 2025.

5. Credenciamento de Instituições Financeiras:

Por fim, foi comunicado e aprovado o credenciamento das instituições financeiras que apresentaram a documentação completa e devidamente validada, sendo elas: BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69), como gestora e administradora; Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), como distribuidora; Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 42.040.639/0001-40), como gestora; Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04), como administradora e distribuidora; Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (CNPJ 40.430.971/0001-96), como gestora; e Itaú Unibanco S.A. (CNPJ 60.701.190/0001-04), como administradora e distribuidora.

Encerramento:

Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata. Após leitura e aprovação por unanimidade, a ata segue assinada por todos os membros presentes. Secretariou os trabalhos o membro André Luis Escolástico.

Cotia, 21 de outubro de 2025

André Luis Escolástico
Membro

Vanessa Cristina Rezende
Membro

Vilma Magalhães de Matos Palermo
Presidente